

Of. Nº. 0838/2021 - C.E.

Salvador, 28 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópias das Indicações nºs. 25.038,25.099/2021, aprovadas pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Carlos Ubaldino, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 30/06/2021 12:58

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021199646>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25038/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO Nº 03/2021

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, que determine à secretaria de saúde, como categoria prioritária para vacinação da Covid 19, os bancários e motoristas de transporte individual de passageiro.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, para que determine a secretaria competente a inclusão dos motoristas de aplicativos, mototaxista, taxistas, e bancários no grupo de risco do plano estadual de vacinação contra COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias a Bahia registrou mais de 16 mil novos casos ativos de Covid-19, sendo que o estado tem cerca de 821.303 diagnósticos positivos desde o começo da pandemia e com o aumento de casos ativos da Covid-19, os leitos de UTI tem chegando aproximadamente a 86% de sua ocupação.

De acordo com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia o número de pessoas vacinadas contra a Covid-19 no estado chega a mais de um milhão, ou seja 81,2%, das pessoas já receberam a primeira dose da vacina. Com o novo lote, a Bahia totaliza 2.386.600 de doses das vacinas recebidas desde o dia 18 de janeiro, data de chegada da primeira remessa.

Ressaltando que, independente dos avanços realizado para imunização de todos, à contaminação pelo vírus circulante é muito mais ágil. A uma pessoa que é vacinada, três são contaminadas.

O estado da Bahia tem adotado medidas de restrições e uma delas é na redução dos horários que movimenta, todo estado, isso se tonou significante para os profissionais de transporte individual de pessoas, tem sido fundamental durante a pandemia, muitos dessa categoria tem sido crucial, principalmente para a condução de pessoas com suspeitas da Covid-19.

Ao mesmo tempo, a categoria bancaria é um grupo de profissionais com maior contato à população, se enquadrado como atividade essencial, o fluxo de pessoas se tornou constante, mesmo com o uso dos aplicativos, as agências bancarias têm sua grande relevância, principalmente na pandemia, em decorrência dos auxilio emergencial e demais benefícios, à aglomeração nas agências bancarias têm sido bem nítida.

GAB DEP CARLOS UBALDINO



Ambas categorias profissionais têm sido fundamentais para a Bahia neste momento tão difícil da pandemia, devemos ter a sensibilidade e consciência que a vacinação desses profissionais, colaborará para aliviar a curva de contágio e conseqüentemente a sobrecarga no sistema de saúde.

Os bancários e motoristas de transporte individual de passageiro podem ser eventuais vetores para transmissão do vírus, levando em consideração que esses profissionais não pararam de atender a população. Entretanto, não estão elencados como prioritários.

A presente indicação, trata-se de priorizar as categorias profissionais essenciais que ficam expostas e, em consequência, com maiores chances de contágio e transmissão da doença.

Por todo exposto, certo da sensibilidade dos nobres parlamentares, conto com o apoio dos mesmos para a aprovação desta Indicação pelo que é requerida a sua aprovação, com a anuência da Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

Dep. CARLOS UBALDINO DE SANTANA

Vice-Líder do Governo

Quadro de Assinaturas

Assinado por CARLOS UBALDINO DE SANTANA em 12/04/2021 14:20

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20210CC972>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25099/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO Nº 03/2021

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Rui Costa que determine a secretaria competente para adoção de medidas necessárias à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para utilização de técnicas integradas acerca do cuidado e tratamento de feridas crônicas.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor, Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, para que determine a secretaria competente para adoção de medidas necessárias à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para utilização de técnicas integradas acerca do cuidado e tratamento de feridas crônicas.

JUSTIFICATIVA

As feridas crônicas são aquelas que apresentam difícil processo de cicatrização, ultrapassando a duração de seis semanas. Essa condição pode estar associada a diferentes fatores, tais como comprometimento vasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, neuropatias, imobilidade prolongada, neoplasias e alterações nutricionais, requerendo tratamento especializado baseado na avaliação contínua, precisa e objetiva.

Considerando problemas de saúde pública, essas lesões acometem 5% da população adulta no mundo ocidental e geram altos custos para serviços de saúde, uma vez que envolvem cuidados domiciliares, internações prolongadas, tratamentos complexos e uso de terapias adjuvantes, além de estarem associadas a altos índices de recorrência.

Considerando que tanto o conhecimento técnico científico quanto a prática profissional estão em constante processo de evolução e mudança, requer-se que o Governo do Estado considere a necessidade de capacitação contínua dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, responsáveis pela primeira avaliação do paciente.

GAB DEP CARLOS UBALDINO

A capacitação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem importará tanto na redução do impacto causado pelos fatores clínicos nas feridas, uma vez que tais aspectos podem ser atenuados ou evitados pelos profissionais de saúde mediante a avaliação precisa da lesão e escolha do tratamento adequado, quanto na racionalização dos gastos públicos no que tange ao enfrentamento dos problemas relativos ao tratamento de feridas.

A presente indicação está em consonância com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 7.498/86 e Resolução COFEN 567/2018.

Por todo exposto, certo da sensibilidade dos nobres parlamentares, conto com o apoio dos mesmos para aprovação deste Projeto de Indicação, de suma importância para a saúde da população baiana, pelo que é requerida a sua aprovação, com a anuência da Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Deputado Carlos Ubaldino

Vice-Líder do Governo

Quadro de Assinaturas

Assinado por CARLOS UBALDINO DE SANTANA em 27/04/2021 19:32

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202125CD41>

